
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 12.600,00, em favor de Manoel Pedro da Silveira Braz.

DOE Nº 20.227, DE 22/12/1963

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ